



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa

Matrícula : 21.56 - 411

Recebido
15/11/2025
16h45min

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário básico mensal do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.736, de 11 de novembro de 2.008, que passa a ter com a seguinte redação:

"Art. 1º - São criados vinte e cinco empregos de Agente Comunitário de Saúde, com salário básico mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) e carga horária de 40 horas semanais regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Emprego	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Básico Mensal	Padrão	Coeficiente
Agente Comunitário de Saúde	25	40h	R\$ 3.036,00	21	13,5778

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário básico mensal do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733, de 07 de novembro de 2.008, que passa a ter com a seguinte redação:

"Art. 1º - São criados dez empregos de Agente de Combate às Endemias, com salário básico mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) e carga horária de 40 horas semanais regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Emprego	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Básico Mensal	Padrão	Coeficiente
Agente de Combate às Endemias	10	40h	R\$ 3.036,00	21	13,5778

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento retroativo das diferenças salariais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, a contar de 01 de janeiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.044 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04, 2.046 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04, 2.030 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos das diferenças salariais a partir de 01 janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aumentar a remuneração mensal dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE do Município de Três Coroas - RS.

A alteração que se pretende, significa uma valorização profissional, mas também obrigação imposta aos Municípios pelo art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, que determina que os profissionais em referências percebam valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos mensais:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

[...]

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

[...]

Sendo assim, como é de conhecimento público, o Presidente da República, por meio do Decreto nº 12.342/2024, fixou o novo valor para o salário mínimo em R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 01 de janeiro de 2025. Ou seja, como foi fixado um novo valor para o salário mínimo a contar de 01 de janeiro de 2025 e existe obrigação legal de pagamento de no mínimo 2 (dois) salários como remuneração aos profissionais, se mostra necessário adequar a legislação local.

Caso o Município não realize a alteração, estará descumprindo a legislação federal, abrindo espaço para eventual passivo trabalhista.

Por fim, se **querer a tramitação em regime de urgência**, tendo em conta a necessidade de fechar a folha de pagamento na última semana de janeiro, ocasião em que os valores já devem ser pagos aos servidores.

Dessa forma, submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.58 - 4/1

Recebido
16/11/2025
17 horas

MEMORANDO INTERNO 016/2025

DATA: 15/01/2024

DE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

PARA: Secretaria da Administração

ASSUNTO: Reajuste salarial

MEMORANDO

Venho por meio deste, solicitar reajuste salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias conforme Emenda Constitucional nº 120/22.

Certos de sua compreensão e colaboração, desde já, agradecemos!

Atenciosamente,

Luciano Von Saltiel

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 002/2025.

Artigos 16 e 17 da LC 101/2000

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta-se o estudo da adequação orçamentária e financeira relativa ao aumento dos vencimentos dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (21 cargos) e dos AGENTES DE COMBATE À ENDEMIA (10 cargos) para adequação da sua remuneração ao estabelecido na Emenda Constitucional 120/2022, conforme solicitado por meio do Memorando nº016/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (em anexo), tendo por base os cálculos apresentados pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade (em anexo).

Constituição Federal

Art. 198.

.....
.....
§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O **vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos**, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Conforme se observa, os recursos destinados ao pagamento das despesas em questão são originados em fontes distintas: orçamento da União e orçamento do Município. Dessa forma, a partir das informações encaminhadas pelo Departamento de Pessoal do Município, foi elaborada a síntese do **incremento anual da despesa para a execução das atividades relacionadas ao tema, por fonte de recurso, visando elaboração do impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.**

Síntese do Acréscimo Anual da Despesa, por Fonte

RUBRICA	2025		2026		2027	
	RECURSO FEDERAL (Fonte 1604)*	RECURSO ASPS/MUNICIPAL (Fonte 1500)**	RECURSO FEDERAL (Fonte 1604)*	RECURSO ASPS/MUNICIPAL (Fonte 1500)**	RECURSO FEDERAL (Fonte 1604)*	RECURSO ASPS/MUNICIPAL (Fonte 1500)**
3.1.9.0.11.00.00.00	89.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	0,00	117.868,80	0,00	68.006,40	0,00	68.006,40
SOMA:	206.908,80			68.006,40		68.006,40

(*) Atividade 2046 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Federal (Fonte 1604; Desdobramento: 4500) e Atividade 2044 - Programa Nac. de Vig. Epidemiológica e Contr. (...) - Fonte 1604/ Desdobramento: 4502

(**) Atividade 2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - Fonte 1500 / Desdobramento: 040 ASPs

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2025	2026	2027
3.1 – Pessoal e Encargos	206.908,80	68.006,40	68.006,40
3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	89.040,00	-	-
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	117.868,80	68.006,40	68.006,40
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
3.3 – Outras Despesas Correntes	-	-	-
4.4 – Investimentos	-	-	-
4.5 – Inversões Financeiras	-	-	-
4.6 – Amortização da Dívida	-	-	-
T O T A L	206.908,80	68.006,40	68.006,40
Mecanismo de Compensação	(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): Aumento do repasse da União (x) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida: redução de horas extras na área da saúde () Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

(*) O incremento da despesa foi estimado com base no custo mensal aprestando pelo Departamento de Pessoal, separado por fonte e multiplicado por 12 meses (em anexo)

II - COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL

(X) A ação está incluída no Plano Plurianual (PPA 2022/2025) de que trata a Lei Municipal nº 4.195, de 23 de junho de 2021, conforme planilhas de metas e ações.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.619, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no anexo de metas.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está incluída na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 (LOA), Lei nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024, e será contemplada, também, nas Leis Orçamentárias para os exercícios seguintes se necessário.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

A despesa decorrente da execução orçamentária está prevista na Lei nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025. As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual estão compatíveis com as metas do Resultado Primário e Nominal, previsto no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, a execução do programa não irá afetar as metas fiscais programadas.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Discriminação	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para Despesa Com Pessoal	135.471.691,20	140.958.294,70	146.455.668,19
(2) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo	55.517.401,56	58.876.204,36	62.349.900,41
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (3 = 2 / 1)*100	40,98%	41,77%	42,57%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal	117.868,80	68.006,40	68.006,40
(5) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo com o aumento proposto (5 = 2 + 4)	55.635.270,36	58.944.210,76	62.417.906,81
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	41,07%	41,82%	42,62%

Observações:

- (1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios de 2025, 2026, e 2027 tendo por base a RCL apurada, em preliminar, no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º. Semestre de 2024, no valor de R\$ 129.020.658,29, acrescida do IPCA (variação%), extraído do "Relatório Focus", divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025.¹.
- (2) A Despesa Líquida com Pessoal (DLP) foi estimada para os exercícios de 2025, 2026, e 2027 tendo por base a DCL apurada, em preliminar, no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º. Semestre de 2024, no valor de R\$ 51.885.422,02, acrescida do IPCA (variação%), extraído do "Relatório Focus", divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025, e do percentual de crescimento vegetativo (2%), estabelecido a partir de informações do Departamento de Pessoal (DP), índice que se coaduna com o estudo do crescimento vegetativo da folha de pagamento do Estado do RS, de autoria de Darcy Francisco Carvalho dos Santos², quando se trata da reposição de 50% dos inativos.
- (3) O acréscimo na Despesa Líquida com Pessoal considera apenas o aporte de recursos municipais pois, conforme entendimento vigente, em especial a Instrução Normativa n. 18/2023 do TCE-RS, os valores recebidos e a despesa paga com recurso da União (vinculado) não integram o cálculo da Despesa com Pessoal, para fins de apuração dos limites da LRF.

Três Coroas, 15 de janeiro de 2025.



FERNANDO BECKER,
SECRETÁRIO DA FAZENDA



FABIEL CRISTOVÃO PORT,
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Disponível em :<<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250110.pdf> >. Acesso em 14 jan 2025. 17h34

² DOS SANTOS, Darcy Francisco. Estudo: Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento do Estado do RS. 2011. Disponível em: <https://financasrs.com.br/wp-content/uploads/2021/07/2011-12-28.-Crescimento-vegetativo-da-folha-do-Estado-do-RS.pdf>. Acesso em 13 jan. 2025.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Artigos 16 e 17

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro elaborado com a finalidade de conceder aumento dos vencimentos dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (21 cargos) e dos AGENTES DE COMBATE À ENDEMIA (10 cargos) para adequação da sua remuneração ao estabelecido na Emenda Constitucional 120/2022, conforme solicitado por meio do Memorando n. 014/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, DECLARO que existirá recursos para a execução das ações, que as mesmas estão compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a despesa correrá por conta da Lei Orçamentária para 2025 (LOA/ 2025) e será prevista na proposta de Lei Orçamentária para os exercícios de 2026 e 2027.

DECLARO que a execução da contratação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do Senado Federal e que a Despesa Líquida com Pessoal, apurada segundo os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de acordo com os entendimentos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) ficará abaixo do limite legal de 54,00%,

Três Coroas, 15 de janeiro de 2025.


FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO - 2025

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PADRÃO: 21
COEFICIENTE:
QUANTIDADE DE CARGOS: 25

VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO: 3.036,00
VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO: 607,20

Valor do Salário Mensal	75.900,00
Valor Insalubridade	15.180,00
Valor 13º - Mensal	7.590,00
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	2.530,00
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor INSS E FGTS - Mensal (12,00% + 8,00% + 1,00% = 21,00%)	21.252,00
Total Mensal.....	122.452,00

ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE
DE 12,6297 PARA 13,5778

VALOR ATUAL	110.136,00
VALOR COM ALTERAÇÕES	122.452,00
VALOR AUMENTADO AO MÊS	12.316,00

ALTERAÇÃO - 2025

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PADRÃO: 21
COEFICIENTE:
QUANTIDADE DE CARGOS: 10

VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO: 3.036,00
VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO: 607,20

Valor do Salário Mensal	30.360,00
Valor Insalubridade	6.072,00
Valor 13º - Mensal	3.036,00
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	1.012,00
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor INSS E FGTS - Mensal (12,00% + 8,00% + 1,00% = 21,00%)	Valor INSS E FGTS - Mensal (12,00% + 8,00% + 1,00% = 21,00%)
Total Mensal.....	40.480,00

ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE
DE 12,6297 PARA 13,5778

VALOR ATUAL	44.054,40
VALOR COM ALTERAÇÕES	48.980,80
VALOR AUMENTADO AO MÊS	4.926,40

VALOR MENSAL A SER AUMENTADO NO ANO DE 2025

17.242,40

Vitor Israel Möller
Depto. de Pessoal

ALTERAÇÃO - 2026

CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO:

21

COEFICIENTE:

QUANTIDADE DE CARGOS:

25

VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO:

3.036,00

VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO:

607,20

Valor do Salário Mensal	75.900,00
Valor Insalubridade	15.180,00
Valor 13° - Mensal	7.590,00
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	2.530,00
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor INSS E FGTS - Mensal (16,00% + 8,00% + 1,00% = 25,00%)	25.300,00
Total Mensal.....	126.500,00

**ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE
DE 12,6297 PARA 13,5778**

VALOR ATUAL	122.452,00
VALOR COM ALTERAÇÕES	126.500,00
VALOR AUMENTADO AO MÊS	4.048,00

ALTERAÇÃO - 2026

CARGO:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PADRÃO:

21

COEFICIENTE:

QUANTIDADE DE CARGOS:

10

VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO:

3.036,00

VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO:

607,20

Valor do Salário Mensal	30.360,00
Valor Insalubridade	6.072,00
Valor 13° - Mensal	3.036,00
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	1.012,00
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor INSS E FGTS - Mensal (16,00% + 8,00% + 1,00% = 25,00%)	10.120,00
Total Mensal.....	50.600,00

**ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE
DE 12,6297 PARA 13,5778**

VALOR ATUAL	48.980,80
VALOR COM ALTERAÇÕES	50.600,00
VALOR AUMENTADO AO MÊS	1.619,20

VALOR MENSAL A SER AUMENTADO NO ANO DE 2026**5.667,20**
Vitor Israel Möller
Depto. de Pessoal

ALTERAÇÃO - 2027

CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO:

21

COEFICIENTE:

QUANTIDADE DE CARGOS:

25

VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO:

3.036,00

VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO:

607,20

Valor do Salário Mensal	75.900,00
Valor Insalubridade	15.180,00
Valor 13° - Mensal	7.590,00
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	2.530,00
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor INSS E FGTS - Mensal (20,00% + 8,00% + 1,00% = 29,00%)	29.348,00
Total Mensal.....	130.548,00

**ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE
DE 12,6297 PARA 13,5778**

VALOR ATUAL	126.500,00
VALOR COM ALTERAÇÕES	130.548,00
VALOR AUMENTADO AO MÊS	4.048,00

ALTERAÇÃO - 2027

CARGO:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PADRÃO:

21

COEFICIENTE:

QUANTIDADE DE CARGOS:

10

VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO:

3.036,00

VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO:

607,20

Valor do Salário Mensal	30.360,00
Valor Insalubridade	6.072,00
Valor 13° - Mensal	3.036,00
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	1.012,00
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor INSS E FGTS - Mensal (20,00% + 8,00% + 1,00% = 29,00%)	11.739,20
Total Mensal.....	52.219,20

**ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE
DE 12,6297 PARA 13,5778**

VALOR ATUAL	50.600,00
VALOR COM ALTERAÇÕES	52.219,20
VALOR AUMENTADO AO MÊS	1.619,20

VALOR MENSAL A SER AUMENTADO NO ANO DE 2027**5.667,20**
Vitor Israel Möller
Depto. de Pessoal

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE
Atividade= 2046 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS - FEDERAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10	Saude					
10301	Atencao Basica					
103010107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO					
103010107.2.046000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS - FEDERAL					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
333	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F					
Desdobram:	4500 CUSTEIO - Atencao Basica					
	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Contratos temporarios</i>						
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
3354	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F					
Desdobram:	4500 CUSTEIO - Atencao Basica					
	266.496,00	0,00	0,00	0,00	266.496,00	266.496,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Salário, Ins., etc.</i>						
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
334	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F					
Desdobram:	4500 CUSTEIO - Atencao Basica					
	75.860,00	0,00	0,00	0,00	75.860,00	75.860,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>INSS</i>						
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI					
3622	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F					
Desdobram:	4500 CUSTEIO - Atencao Basica					
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI					
7834	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F					
Desdobram:	4500 CUSTEIO - Atencao Basica					
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
335	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F					
Desdobram:	4500 CUSTEIO - Atencao Basica					
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
336	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F					
Desdobram:	4500 CUSTEIO - Atencao Basica					
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	406.656,00	0,00	0,00	0,00	406.656,00	406.656,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao	406.656,00	0,00	0,00	0,00	406.656,00	406.656,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	406.656,00	0,00	0,00	0,00	406.656,00	406.656,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao	Saldo Inicial	Resumo Final		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Suplementacoes	Reducoes			
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar
SECRETARIA MUN.SAUDE	406.656,00	0,00	0,00	0,00	406.656,00	406.656,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	406.656,00	0,00	0,00	0,00	406.656,00	406.656,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito Municipal
400.850.740-04

FERNANDO BECKER
Secretario Mun. Fazenda
555.589.250-00

HELENA SARTORI
Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Jan/2025, 16h e 48m.

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Orgao.....: 07 **SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL**
Unidade Orcamentaria: 07.02 **APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE**
Atividade= 2044 **PROG.NAC.DE VIGIL.EPIDEMIOLOGICA E CONTR.DOENCAS - FEDERAL**

(AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS)

Codigo	Especificacao	Creditos	Empenhado no Mes Pago no Mes	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponivel Saldo a Pagar
103050107.2.044000	PROG.NAC.DE VIGIL.EPIDEMIOLOGICA E CONTR.DOENCAS - FEDERAL				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
4112	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F				
	Desdobram: 4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	298.905,03	0,00	0,00	298.905,03
			0,00	0,00	0,00
Salario, Ins, etc					
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
4658	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F				
	Desdobram: 4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	4.593,00	0,00	0,00	4.593,00
			0,00	0,00	0,00
Horas Extras					
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI				
7837	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F				
	Desdobram: 4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
363	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F				
	Desdobram: 4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC				
2153	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F				
	Desdobram: 4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	100,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
6285	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F				
	Desdobram: 4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	675,46	0,00	0,00	675,46
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
364	Fonte.....: 1604 Transferencias provenientes do Governo F				
	Desdobram: 4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	18.407,00	0,00	0,00	18.407,00
			0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria		341.180,49	0,00	0,00	341.180,49
			0,00	0,00	0,00
Total do Orgao		341.180,49	0,00	0,00	341.180,49
			0,00	0,00	0,00
Total Geral		341.180,49	0,00	0,00	341.180,49
			0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Codigo	Especificacao	Resumo Final Creditos	Empenhado no Mes		Empenhado no Ano		Saldo Disponivel Saldo a Pagar
			Pago no Mes	Pago no Mes	Pago no Ano	Pago no Ano	
SECRETARIA MUN.SAUDE	ASSISTENCIA SOCIAL	341.180,49	0,00	0,00	0,00	0,00	341.180,49
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		341.180,49	0,00	0,00	0,00	0,00	341.180,49
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito Municipal
400.850.740-04

FERNANDO BECKER
Secretario Mun. Fazenda
555.589.250-00

HELENA SARTORI
Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

FONTE: GOVER - Execução Orçamentaria e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 16h e 46m.

ASPS

[illegible]

Unidade Gestora..... PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..... 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL
Atividade= 2030 MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE SAUDE A ASSIST.SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagos a Efetuar
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
299	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		582.000,00	0,00	0,00	200.410,00	582.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRAT					
8763	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		92.400,00	0,00	0,00	92.400,00	92.400,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
302	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		318.600,00	0,00	0,00	318.600,00	318.600,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA					
7033	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		1,00	0,00	0,00	1,00	1,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
304	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		4.597.481,57	0,00	10.000,00	1.812,70	4.587.481,57
			248.141,66	0,00	20.000,00	0,00
			248.141,66	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
6762	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		144.300,00	0,00	0,00	144.300,00	144.300,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO					
6350	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		568.810,00	0,00	0,00	568.810,00	568.810,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
305	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		61.500,00	0,00	0,00	61.500,00	61.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
306	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
308	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	47.962,00
			38,00	38,00	0,00	38,00
			38,00	38,00	0,00	38,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
6382	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		1,00	0,00	0,00	1,00	1,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
6683	Fonte.....	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos				
	Desdobram:	0040 ASPS				
		100,00	10.000,00	0,00	10.100,00	5.463,00
			4.637,00	0,00	0,00	0,00
			4.637,00	0,00	0,00	4.637,00
Total Unidade Orcamentaria						
		12.990.193,57	10.000,00	10.000,00	202.222,70	12.990.193,57
			252.816,66	38,00	20.000,00	0,00
			252.816,66	38,00	20.000,00	0,00
						252.816,66

Município de Três Coroas

Total do Orgao	12.990.193,57	10.000,00	10.000,00	202.222,70	12.990.193,57	12.535.154,21
		252.816,66	38,00	20.000,00	0,00	38,00
		252.816,66	38,00	20.000,00	0,00	252.816,66
Total Geral	12.990.193,57	10.000,00	10.000,00	202.222,70	12.990.193,57	12.535.154,21
		252.816,66	38,00	20.000,00	0,00	38,00
		252.816,66	38,00	20.000,00	0,00	252.816,66

Orgao	Saldo Inicial	Resumo Final		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Suplementacoes	Reducoes			
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar
SECRETARIA MUN.SAUDE	12.990.193,57	10.000,00	10.000,00	202.222,70	12.990.193,57	12.535.154,21
		252.816,66	38,00	20.000,00	0,00	38,00
		252.816,66	38,00	20.000,00	0,00	252.816,66
Total Geral	12.990.193,57	10.000,00	10.000,00	202.222,70	12.990.193,57	12.535.154,21
		252.816,66	38,00	20.000,00	0,00	38,00
		252.816,66	38,00	20.000,00	0,00	252.816,66

<u>FABIEL CRISTOVAO PORT</u> Prefeito Municipal 400.850.740-04	<u>FERNANDO BECKER</u> Secretario Mun. Fazenda 555.589.250-00	<u>HELENA SARTORI</u> Contadora CRC-RS: 080114/O-0
--	---	--

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Jan/2025, 16h e 48m.